

## REQUERIMENTO N°. 002/2019

**OBJETO:** Informação sobre aquisição e instalação de medidores de vazão e solicitação autorização de bombeamento de água para irrigação de área devidamente outorgada.

**REQUERENTE:** AMANDA KERUZA DA CUNHA CAMARA AQUINO

**OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS N°.:** 2339-2018

**LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** Fazenda Varjão, Município de Santa Rita do Tocantins-To.

Senhor Presidente, do Comitê das Bacias Hidrográficas do Tocantins

Conforme conversa informal com o Sr. Luan e Jair em Formoso do Araguaia, relacionada à instalação de sistema de medição de vazão de alta eficiência (medidores de vazão ultrassônico) nos conjuntos moto-bombas outorgados, esclarece-se:

1. Por inexistência de empresas no Estado do Tocantins, só agora está sendo possível efetuar a aquisição dos respectivos medidores de vazão ultrassônicos. Isso porque, mesmo em estados vizinhos ou em regiões mais próximas, não foi possível localizar empresa(s) que comercializem tais equipamentos, bem assim, inexistência de prestadores dos respectivos serviços especializados de montagem e testes de validação de tal sistema de medição de vazão. As únicas opções encontradas vieram da região sul do país, após longa e exaustiva busca por empresa que atendesse aos pressupostos de comercialização e montagem dos equipamentos, bem assim que apresentassem orçamentos mais realistas em vista dos já vultuosos custos e investimentos necessários implantação de cultivos agrícolas, cujo retorno econômico só ocorre ao final de cada ciclo de colheita, (quando não há imprevistos que levem a elevados prejuízos, como tem ocorrido na Fazenda Varjão);
2. Felizmente, em vista das chuvas que chegaram mais tardiamente que em anos anteriores, só agora se fará efetivamente necessária a irrigação das áreas plantadas na Fazenda Varjão;
3. Ora em diante a irrigação das áreas plantadas se revelam imprescindível, sob pena de perda ou prejuízos irreparáveis no plantio de soja, que já se encontra em estágio de floração;
4. Ocorre que só agora, por questões de logística e em vista da elevada especialização técnica ligada à aquisição e montagem dos equipamentos de medição de vazão ultrassônica, foi possível efetivar a aquisição dos respectivos equipamentos junto à Empresa ELETROESTE, de Uruguaiana- RS. Conforme informações da Empresa, o prazo disponível para entrega, montagem de todos os equipamentos de medição e realização de testes e aferição após instalação é de aproximadamente 30 (trinta) dias.

Em face do exposto, solicita-se que V. Senhoria **se digne em deferir o bombeamento de água no rio Dueré nos pontos e vazões legalmente outorgados para captação, por QUINZE dias**, uma vez que as áreas plantadas nesta etapa são de apenas 800 ha, muito inferiores portanto às áreas totais de plantio outorgadas, resultando-se na inquestionável impossibilidade técnica de captação hídrica que

exceda ao valores outorgados e, por consequência, em nada contrariando aos quantitativos hídricos autorizados, em vista desse plantio específico.

Por assim, o fato da não instalação dos medidores de vazão ultrassônicos não resultará em prejuízo ambiental ou risco de descumprimento de preceito autorizativo devidamente explicitado na OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 2339-2018, em anexo.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Santa Rita do Tocantins-To, 11 de junho de 2019

  
**AMANDA KERUZA DA CUNHA CAMARA AQUINO**  
Requerente